



Portaria nº 05/2019

O Presidente do IPMP-Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº8.666 de 21/06/93, e demais disposições legais à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, a partir de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

- **Cristiane Rodrigues da Silva - Presidente**
- **Norma Aparecida Andrade - Membro**
- **Thales Vinicius Ferraço - Membro**

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, fica autorizada a proceder à expedição de cartas convites, publicação de editais de tomada de preços e concorrência pública, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Artigo 3º - Nos termos da Lei nº 8.666/93, compete a Comissão Permanente de Licitação, o julgamento dos processos licitatórios.

Paragrafo Único - Ao presidente do IPMP, se reserva o direito de revogar a Licitação ou anula-la por interesse público e ilegalidade nos termos da Lei nº8.666/93.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Paragominas

Paragominas, 02 de Janeiro de 2019.


RÁULISON DIAS PEREIRA
Presidente

*Declaro que nesta data de publicação,
S.P.M.P. Instituto de
Previdência M. de
Paragominas
Mediante afixação em placa
deste órgão
Paragominas, 02 de 2019*